

---

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023- PROEN**

Regulamenta sobre a validação de certificados de Reconhecimento de Títulos e Estudos no Nível da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) não Técnico de países do Mercosul.

A Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário da Região da Campanha/URCAMP, por sua Pró-reitora de ensino, considerando a necessidade de regulamentar a validação dos certificados do mercosul referentes a títulos e estudos no nível da educação básica (Ensino fundamental e ensino médio) não técnico

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para realizar a validação de certificados de conclusão de ensino escolar emitidos por países do mercosul é necessária a apresentação dos mesmos em original ou cópia autenticada.

Art. 2º. A equivalências destes certificados é realizada através da consulta da Tabela de Equivalência do Protocolo de Reconhecimento de Títulos e Estudos no Nível da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) não Técnico, incluindo os programas educacionais na etapa da pré-escola e os programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), aprovada pelo Conselho de Ministros de Educação do MERCOSUL, homologada no Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/3/2014, Seção 1, Pág. 39. PROCESSO Nº: 23001.000161/2013-11. PARECER CNE/CEB Nº: 11/2013. COLEGIADO: CEB. APROVADO EM: 6/11/2013. Tal documento está em anexo.

Art. 3º. Os alunos estrangeiros ou os brasileiros que realizaram os estudos escolares em países do Mercosul, precisam ter os certificados validados pela Urcamp na

ocasião da matrícula ou até 30 dias após a mesma.

Art. 4º. Essa resolução vale para matrículas em qualquer nível de ensino da Urcamp, do fundamental ao superior, exceto técnico.

Art. 5º. Para a documentação necessária à matrícula de alunos estrangeiros e validação de certificados de nível técnico de fora do Brasil consultar a resolução nº. 001/2019 da PROEN .

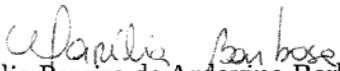
Art. 6º. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino/PROEN.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Pró-Reitora de Ensino, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

  
Marília Pereira de Ardovino Barbosa  
Pró-reitora de Ensino - PROEN